



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.029 - 15 de janeiro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

ACEIBI



EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Marcelo Juliano Machado, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, no cumprimento de seu dever estatutário e na forma do artigo 57 § 1º e 2º, artigo 60 § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e artigo 76º do Estatuto em Vigor:

COMUNICA E CONVOCA:

- 1 – No dia dezesseis de abril, quinta feira, do ano de dois mil e vinte, das 8h às 14 horas, em convocação única, será realizada a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação Comercial Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, para o período de maio de 2020 a abril de 2022 (conforme solicitação da FACIAP - Federação das Associações Comerciais do Paraná). A eleição acontecerá na sede da entidade, na Avenida Paraná, 325 – 1º andar, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.
- 2 – As chapas interessadas poderão se inscrever até o dia dezesseis de março de dois mil e vinte, até as 18 horas, na sede da Associação Comercial e deverão conter os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, cumprindo o que preceitua o artigo 66º do estatuto.
- 3 – O pedido de registro das chapas será feito em requerimento firmado por sete (7) sócios, em pleno gozo de seus direitos com a indicação do cargo a que concorrem e as assinaturas dos postulantes com firma reconhecida. Deve conter também, em anexo, o contrato social e a última alteração quando fizer parte de Empresas Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços, não necessitando para Profissionais Liberais de residência em Ibiporã.
- 4 – Estarão aptos a votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e que se associaram-se até o dia 30 de abril de 2019.
- 5 – Estarão aptos a concorrer os componentes das chapas que se associaram até 30 de abril de 2018.
- 6 – A votação será por escrutínio secreto, onde cada empresa associada terá direito a 1 (um) voto, através do seu representante legal, não podendo o voto ser exercido por procuração, a não ser aqueles que tem poderes de gestão na empresa. O eleitor deverá apresentar documento de identidade.
- 7 – Ficam designados os empresários Marcelo Catulo dos Santos, Charife El Kadri, Diorazil Baize e Neusa Maria Armelím Pereira como membros da Comissão Eleitoral conforme preceitua o artigo 57º em seu parágrafo primeiro.

Ibiporã, 10 de janeiro de 2020.

Atenciosamente

Presidente da ACEIBI
Marcelo Juliano Machado



Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a senhora PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 005/2016**, e Edital de Convocação nº. 090 de 17 de dezembro de 2019.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM
Prefeito do Município em Exercício

EDITAL Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

DESCLASSIFICAR O CANDIDATO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)**, **CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 078/2017**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 094, de 20 de dezembro de 2019, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

Classificação Nome do Candidato
13º LEONARDO KORITIAKI BERNARDO

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

Classificação Nome do Candidato
16º FERNANDA RAMOS KADUTA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM
Prefeito do Município em Exercício

EDITAL Nº 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, E **CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio dos Editais nº. 086, de 29 de novembro de 2019, e nº. 087, de 06 de dezembro de 2019, **não se apresentou no prazo estabelecido para entrega de exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
30º MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação Nome do Candidato
33º KEITY FABIANI SOARES MOREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM
Prefeito do Município em Exercício

EDITAL Nº 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS) 20H**, E **CONVOCAR** O CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS) 20H**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 093, de 20 de dezembro de 2019, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS) 20H** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação Nome do Candidato
09º GABRIELA DE CASTRO PEREIRA

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, convocado a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS) 20H** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação Nome do Candidato
11º BASILIO RETKVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM
Prefeito do Município em Exercício

PORTARIA Nº 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao protocolo nº. 7098/2019 - CSI,

R E S O L V E:

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, análise da Procuradoria Geral do Município, por meio do Despacho nº. 077/2019, Despacho nº. 002/2020 dos Secretários de Administração e de Gestão de Pessoas, e Despacho do Executivo em 10 de janeiro de 2020, conclui para o **Arquivamento do Processo de Sindicância nº 005/2019**, instaurado por meio da Portaria nº 281, de 15 de abril de 2019, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 17 de abril de 2019, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal **ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF**



nº 2.236/2008.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM
Prefeito do Município em Exercício

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, em atendimento ao protocolo nº. 13441/2019 - CSI,

R E S O L V E:

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, Despacho nº. 005/2020 dos Secretários de Administração e de Gestão de Pessoas, e Despacho do Executivo em 10 de janeiro de 2020, conclui para o **Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 009/2019**, instaurado por meio da Portaria nº 407, de 05 de junho de 2019, e publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 06 de junho de 2019, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM
Prefeito do Município em Exercício

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento à Comunicação Interna nº. 008/2020 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar **interino e com ônus** o servidor VINICIUS CATARINO DA SILVA, matrícula 4116.1, para responder pela Função de confiança como **Diretor de Departamento** do Departamento de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor MARIO LUIZ SOARES REGHIN, matrícula 3317.1, no período de 06 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM
Prefeito do Município em Exercício

PORTARIA Nº 017, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, em atendimento à Comunicação Interna nº. 013/2020 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Designar **interino e com ônus** a servidora LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 3900.1, para responder pela Função de confiança como **Diretor de Departamento** do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso do servidor ANUAR ANCIOTO ISSA, matrícula 3599.1, no período de 15 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2877/2017, Código - ND, símbolo FC-3.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ALBERTO BACCARIM
Prefeito do Município em Exercício

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Mariana Mazzi Maldi

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais